



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.808 /2006.

Denomina Centro de Atenção Psicossocial, e dá  
outras providências,

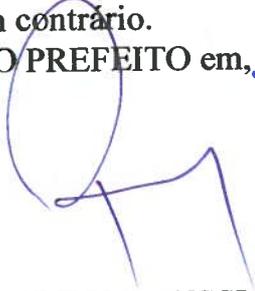
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado "CENTRO DE ATENÇÃO  
PSICOSSOCIAL BETINHO" a unidade localizada à Rua Visconde de  
Quissamã, nº 482, centro, nesta cidade.

Parágrafo único - A unidade funcionará em espaço físico locado pelo  
Município e conservará a denominação mesmo que venha a mudar de  
endereço.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 31 de agosto de 2006.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>0 DEBATE</u>
Publicação Nº	<u>6007</u>
Data	<u>05/09/06</u> pág. <u>10</u>
	<u>F. Alvo</u>
	S. VIDCR